

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTRARIA INEA DILAM Nº 073 DE 11 DE AGOSTO DE 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR
A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E
PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO
DE EIA/RIMA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE
GASODUTO PARA TRANSPORTE DE GÁS
NATURAL, LOCALIZADO NOS, MUNICÍPIOS DE
ITAGUAÍ, SEROPÉDICA E JAPERÍ, NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, SOB A
RESPONSABILIDADE DA TRANSPORTADORA
ASSOCIADA DE GÁS - TAG.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a implantação de gasoduto para transporte de gás natural, localizado nos Municípios de Itaguaí, Seropédica e Japerí, no Estado do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da Transportadora Associada de Gás - TAG.

Art. 2º- Designar JOSÉ ALENCAR SOARES SAMPAIO, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 2701377-0, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, ROBERTA LINS FAGUNDES, Tecnóloga Ambiental, matrícula nº 390.600-5, CARLOS FELIPE DA GRAÇA SILVA, Engenheiro, matrícula nº 390.586-6, JULIANA BUSTAMANTE DE MONTI SOUZA, Engenheira Ambiental, matrícula nº 390.591-6, RITA MARIA DA SILVA PASSOS, Economista, matrícula nº 390.599-9 e VLAMIR FORTES DE AZEVEDO, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 390.466-1, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de gasoduto para transporte de gás, localizado nos, Municípios de Itaguaí, Seropédica e Japerí, conforme o processo administrativo nº E-07/500.057/2009.

Art. 3º- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/ Químico, matrícula nº 2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria revoga a Portaria DILAM nº 023, de 22 de outubro de 2009.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 19.08.10